



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS 01/2024 – NO CHÃO DA ESCOLA:
Contribuições para a melhoria da qualidade de ensino público**

O projeto acadêmico “NO CHÃO DA ESCOLA: Contribuições para a melhoria da qualidade de ensino público”, sob responsabilidade de seu Coordenador, CELSO DONIZETE LOCATEL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de edital para o processo de seleção de bolsistas. Os bolsistas selecionados integrarão o projeto no intuito de atender ao objetivo “Contribuir com a melhoria da qualidade do ensino em cinco escolas da rede pública estadual, localizadas em municípios que tenham campi da UFRN, a partir de práticas inovadoras de gestão escolar, de coordenação pedagógica e de ensino”.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital destina-se à seleção de docentes, servidores e alunos de graduação da UFRN para ocupar vagas remuneradas no projeto acadêmico “NO CHÃO DA ESCOLA: Contribuições para a melhoria da qualidade de ensino público”.

1.2 Esse edital está disponível no site <https://cchla.ufrn.br/laproter/index.php/editaisandamento>

1.3 As bolsas serão remuneradas de acordo com o Item 3 deste edital.

2. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

2.1 As vagas destinam-se a docentes, servidores e alunos de graduação da UFRN;

2.2 Os(as) candidatos(as) servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988;

2.3 Os(as) candidatos(as) servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. É também contabilizada para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuição pecuniária. (Art. 144 parágrafo único da Resolução 001/2022 - CONSEPE/CONSAD);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

3. DAS VAGAS E BOLSAS

3.1 Serão ofertadas as seguintes vagas e as respectivas bolsas:

ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DE BOLSA 1:

CATEGORIA DO BOLSISTA NO PROJETO	Professor efetivo da UFRN
NÚMERO DE VAGAS + cadastro de reserva	01 vaga + cadastro de reserva
VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)	R\$ 1.200,00
QUANTIDADE DE BOLSAS (meses)	10
CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA AO PROJETO (hora/semana)	04h
DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO	- Currículo Lattes; - RG e CPF; - Diploma de Doutorado.
CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:	- Experiência com projetos acadêmicos; - Experiência em pesquisa sobre Gestão baseada em Pensamento Enxuto (Lean).
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:	Realizar pesquisa para os diagnósticos das unidades escolares que participarão do projeto; e realizar pesquisa sobre práticas inovadoras em gestão de instituições públicas de ensino.

ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DE BOLSA 2:

CATEGORIA DO BOLSISTA NO PROJETO	Servidor da UFRN
NÚMERO DE VAGAS + cadastro de reserva	01 vaga + cadastro de reserva
VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)	R\$ 1300,00
QUANTIDADE DE BOLSAS (meses)	Até 8
CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA AO PROJETO (hora/semana)	4h
DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO	- Currículo Lattes; - RG e CPF; e - Diploma de Mestrado profissional em Design.
CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:	- Experiência com projetos acadêmicos; - Experiência em pesquisa sobre inovações



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

	em tecnologia e elaboração de objetos de aprendizagem.
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:	Realizar pesquisa e desenvolver página web para disponibilizar materiais inovadores de suporte didático.

ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DE BOLSA 3:

CATEGORIA DO BOLSISTA NO PROJETO	Aluno de graduação da UFRN
NÚMERO DE VAGAS + cadastro de reserva	01 vaga + cadastro de reserva
VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)	R\$ 700,00
QUANTIDADE DE BOLSAS (meses)	Até 10
CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA AO PROJETO (hora/semana)	20h
DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO	- Currículo Lattes; - RG e CPF; - Comprovante de matrícula no curso de Engenharia de Produção emitido via SIGAA.
CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:	Ter cursado a disciplina PRO1403 - Gestão de Sistema de Produção.
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:	Realizar levantamento e sistematização de dados; e acompanhamento de ações nas escolas participantes do projeto.

ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DE BOLSA 4:

CATEGORIA DO BOLSISTA NO PROJETO	Aluno de graduação em instituição federal de ensino
NÚMERO DE VAGAS + cadastro de reserva	02 vagas + cadastro de reserva
VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)	R\$ 700,00
QUANTIDADE DE BOLSAS (meses)	Até 10
CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA AO PROJETO (hora/semana)	20h
DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO	- Currículo Lattes; - RG e CPF; - Comprovante de matrícula no curso presencial de Licenciatura em Física.
CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:	Conclusão de pelo menos 40% da carga horária regimental do curso de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

	licenciatura. Graduandos que apresentarem experiência anterior em atividades de ensino em escolas da rede pública serão priorizados na seleção.
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:	Realizar levantamento e sistematização de dados; e acompanhamento de ações na escola participante do projeto em Santa Cruz/RN.

ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DE BOLSA 5:

CATEGORIA DO BOLSISTA NO PROJETO	Aluno de graduação da UFRN
NÚMERO DE VAGAS + cadastro de reserva	01 vaga + cadastro de reserva
VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)	R\$ 700,00
QUANTIDADE DE BOLSAS (meses)	Até 10
CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA AO PROJETO (hora/semana)	20h
DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO	- Currículo Lattes; - RG e CPF; - Comprovante de matrícula no curso de licenciatura em Pedagogia emitido via SIGAA.
CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:	Tenha cursado ou esteja cursando disciplina de Ensino de Ciências; experiência em projetos de extensão, pesquisa ou monitoria no âmbito de ações aplicadas ao ensino no ambiente escolar; e não seja aluno concluinte.
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:	Realizar levantamento e sistematização de dados; e acompanhamento de ações na escola participante do projeto em Caicó/RN.

ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DE BOLSA 6:

CATEGORIA DO BOLSISTA NO PROJETO	Aluno de graduação da UFRN
NÚMERO DE VAGAS + cadastro de reserva	01 vaga + cadastro de reserva
VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)	R\$ 700,00
QUANTIDADE DE BOLSAS (meses)	Até 10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA AO PROJETO (hora/semana)	20h
DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO	- Currículo Lattes; - RG e CPF; - Comprovante de matrícula no curso presencial de licenciatura em Matemática emitido via SIGAA.
CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:	Ter cursado pelo menos 50% do curso ou integralizar 50% do curso até março de 2024, ou estar matriculado no 5º período do curso de Matemática.
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:	Realizar levantamento e sistematização de dados; e acompanhamento de ações na escola participante do projeto em Caicó/RN.

ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DE BOLSA 7:

CATEGORIA DO BOLSISTA NO PROJETO	Aluno de graduação da UFRN
NÚMERO DE VAGAS + cadastro de reserva	01 vaga + cadastro de reserva
VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)	R\$ 700,00
QUANTIDADE DE BOLSAS (meses)	Até 10
CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA AO PROJETO (hora/semana)	20h
DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO	- Currículo Lattes; - RG e CPF; - Comprovante de matrícula em curso de licenciatura emitido via SIGAA.
CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:	Estar cursando a partir do 3º período do curso; e ter habilidade com recursos digitais.
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:	Realizar levantamento e sistematização de dados; e acompanhamento de ações na escola participante do projeto em Caicó.

ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DE BOLSA 8:

CATEGORIA DO BOLSISTA NO PROJETO	Aluno de graduação da UFRN
----------------------------------	----------------------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

NÚMERO DE VAGAS + cadastro de reserva	01 vaga + cadastro de reserva
VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)	R\$ 700,00
QUANTIDADE DE BOLSAS (meses)	Até 10
CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA AO PROJETO (hora/semana)	20h
DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO	- Currículo Lattes; - RG e CPF; - Comprovante de matrícula em curso de licenciatura em Letras emitido via SIGAA.
CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:	Estar cursando a partir do 3º período do curso; e ter habilidade com recursos digitais.
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:	Realizar levantamento e sistematização de dados; e acompanhamento de ações na escola participante do projeto em Currais Novos.

ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DE BOLSA 9:

CATEGORIA DO BOLSISTA NO PROJETO	Aluno de graduação da UFRN
NÚMERO DE VAGAS + cadastro de reserva	01 vaga + cadastro de reserva
VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)	R\$ 700,00
QUANTIDADE DE BOLSAS (meses)	Até 10
CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA AO PROJETO (hora/semana)	20h
DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO	- Currículo Lattes; - RG e CPF; - Comprovante de matrícula em curso de licenciatura emitido via SIGAA.
CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:	Estar cursando a partir do 3º período do curso; e ter habilidade com recursos digitais.
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:	Realizar levantamento e sistematização de dados; e acompanhamento de ações na escola participante do projeto em Currais Novos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DE BOLSA 10:

CATEGORIA DO BOLSISTA NO PROJETO	Aluno de graduação da UFRN
NÚMERO DE VAGAS + cadastro de reserva	01 vaga + cadastro de reserva
VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)	R\$ 700,00
QUANTIDADE DE BOLSAS (meses)	Até 10
CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA AO PROJETO (hora/semana)	20h
DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO	- Currículo Lattes; - RG e CPF; - Comprovante de matrícula no curso presencial de licenciatura em Matemática emitido via SIGAA.
CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:	Ter cursado pelo menos 50% do curso ou integralizar 50% do curso até março de 2024, ou estar matriculado no 5º período do curso.
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:	Realizar levantamento e sistematização de dados; e acompanhamento de ações nas escolas participantes do projeto em Natal/RN e Macaíba/RN.

ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DE BOLSA 11:

CATEGORIA DO BOLSISTA NO PROJETO	Aluno de graduação da UFRN
NÚMERO DE VAGAS + cadastro de reserva	01 vaga + cadastro de reserva
VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)	R\$ 700,00
QUANTIDADE DE BOLSAS (meses)	Até 10
CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA AO PROJETO (hora/semana)	20h
DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO	- Currículo Lattes; - RG e CPF; - Comprovante de matrícula em curso de licenciatura em Letras emitido via SIGAA.
CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:	Estar cursando a partir do 3º período do curso; e ter habilidade com recursos digitais.
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:	Realizar levantamento e sistematização de dados; e acompanhamento de ações



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

	nas escolas participantes do projeto em Natal/RN e Macaíba/RN.
--	--

ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DE BOLSA 12:

CATEGORIA DO BOLSISTA NO PROJETO	Aluno de graduação da UFRN
NÚMERO DE VAGAS + cadastro de reserva	02 vagas + cadastro de reserva
VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)	R\$ 700,00
QUANTIDADE DE BOLSAS (meses)	Até 10
CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA AO PROJETO (hora/semana)	20h
DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO	- Currículo Lattes; - RG e CPF; - Comprovante de matrícula em curso de licenciatura emitido via SIGAA.
CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:	Estar cursando a partir do 3º período do curso; e ter habilidade com recursos digitais.
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:	Realizar levantamento e sistematização de dados; e acompanhamento de ações nas escolas participantes do projeto em Natal/RN e Macaíba/RN.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá se alegar desconhecimento;

4.2 As inscrições ficarão abertas no período de **20/03/2024 até 23h59 de 27/03/2024** e deverão ser realizadas mediante envio de mensagem eletrônica (e-mail) para **projetonochaodaescola@gmail.com**, seguindo rigorosamente os procedimentos abaixo:

4.2.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o perfil no qual deseja concorrer.

4.2.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá enviar uma mensagem de correio eletrônico para o endereço **projetonochaodaescola@gmail.com** contendo os documentos (em formato PDF) exigidos no Item 3.1 deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

4.3 O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a);

4.4 Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da fundação fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas;

4.5 Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <https://cchla.ufrn.br/laproter/index.php/editaisandamento>

4.6 As inscrições são gratuitas.

5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção será constituída de uma etapa:

5.1.1 **ENTREVISTA TÉCNICA**, que será realizada no dia **01/04/2024 e 02/04/2024**. Consiste em verificar de modo dinâmico e interativo o grau de domínio de conhecimentos, habilidades e atitudes requeridas às atividades previstas no projeto.

5.2 O resultado final será divulgado no dia **03/04/2024**.

5.3 A ausência ou apresentação incompleta da documentação exigida implicará a desclassificação do(a) candidato(a).

5.4 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do projeto. A seleção obedecerá aos critérios de classificação:

5.4.1 - Grau de domínio técnico/acadêmico dos conhecimentos requeridos ao exercício da função no projeto;

5.4.2 - Comprovadas experiências técnicas e/ou acadêmicas nas aplicações previstas no projeto; e

5.4.3 - Disponibilidade de tempo para execução das atividades e participação de reuniões ordinárias e extraordinárias do projeto.

6. DA VEDAÇÃO

6.1 Para os fins do art. 151 da Resolução 001/2022 - CONSPE/CONSAD ficam vedadas:

I - A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;

II - A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

comissionadas;

III - A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;

IV - A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;

V - A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;

VI - O pagamento de bolsas que caracterizem contraprestação de serviços (Solução de Consulta 140 - COSIT - Receita Federal, de 21 de setembro de 2021);

VII- A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13);

VIII - O pagamento de bolsa para qualquer pessoa que tenha vínculo empregatício com a Fundação de Apoio;

IX - O pagamento de bolsas para servidores de forma concomitante com a subcontratação irregular de pessoas físicas e jurídicas que executem efetivamente o objeto do contrato.

6.2 Além das vedações descritas no item 6.1 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A lista de classificação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será publicada no endereço eletrônico:

<https://cchla.ufrn.br/laproter/index.php/editaisandamento>

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação apontados no item 5.4.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. Este processo seletivo terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por 12



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

meses a contar a partir da data da divulgação do resultado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os candidatos selecionados deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados;

10.2. Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção;

10.3. Para informações adicionais, contatar **projetonochaodaescola@gmail.com**.

Natal, 20 de março de 2024.

Prof. Dr. Celso Donizete Locatel
Coordenador do projeto